

L E I Nº 2726/83  
de 13 de setembro de 1983

Altera a redação do artigo 1º das leis nºs 2501/81, de 01 de setembro de 1981 e 2526/81, de 15 de outubro de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O artigo 1º, "caput", da Lei nº 2501/81, de 1º de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terra de domínio público municipal, assim descrita e caracterizada:"

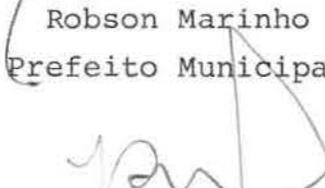
Artigo 2º - O artigo 1º, "caput", da Lei nº 2526/81, de 15 de outubro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terra de domínio público municipal, assim descrita e caracterizada:"

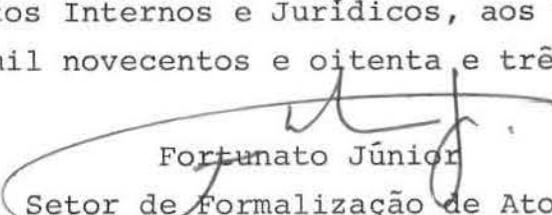
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de setembro de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos